



**TC – 018.622/2019-4**

**Tipo: CBEX de Débito**

**DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO**

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao Órgão Executor e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                                                                             | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------------------------|
| Francisco Dal Chiavon<br>(386.199.899-87)                                               | <b>23/5/2019</b>            | - Acórdão 12895/2018 – TCU – 1ª Câmara (Condenatório) |
| Confederação das Cooperativas de Reforma Agraria do Brasil Ltda<br>(68.342.435/0001-58) | <b>23/5/2019</b>            |                                                       |

Scbex, 2 de julho de 2019.

*(Assinado eletronicamente)*

Eduardo de Lima Mendes – Matrícula 10603-8